



Prefeitura Municipal de Claraval

.LEI Nº 521 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$1.025,00-(hum mil e vinte e cinco cruzados), destinado a cobrir despesas c/ a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.2 SECRETARIA

4.1.2.0 Equipamentos e Mat Perman.	<u>1.025,00</u>
TOTAL.....	1.025,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º)- Fica revogado inteiramente o Decreto Municipal nº 001/86, de 31.01.86, editado irregularmente naquela data.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e surtindo seus efeitos retroativamente a 31 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 22 de dezembro de 1986

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Divino Neco de Oliveira
DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo